



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024

Processo Nº: 003937-09.2024.6.08.8000

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - **LOTE**

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.**

Legislação: **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Órgão Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, CNPJ n.º 03.910.634/0001-70, edifício-sede situado na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá - Vitória/ES, CEP 29052-123, fone (27) 2121-8614/2121-8447, www.tre-es.jus.br

Sessão Pública: **27 de dezembro de 2024, às 14:00h** (horário de Brasília), com participação exclusivamente por meio de sistema eletrônico do Governo Federal, Compras (www.gov.br/compras).

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de Dados Cadastrais do Licitante

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo odontológicos**, conforme especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) deste Edital.

II DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação, **EXCLUSIVAMENTE**, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de Compras do Governo Federal.

2.2 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4.1 A impossibilidade de participação será verificada através da consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**, **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU, no **CNCIAI – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade**, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no **SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores** e **TCU – Tribunal de Contas da União**;

2.2.4.2 Para fins de cumprimento ao disposto no item 2.2.4, durante a fase de julgamento das propostas (após a fase de lances), será realizada verificação “online”, pelo Pregoeiro, em relação à empresa melhor classificada, quanto aos possíveis registros da empresa nos cadastros **CEIS, CNEP, CNCIAI, SICAF e TCU - Lista de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação**.

2.2.4.2.1 As certidões constantes no item 2.2.4 (**CEIS, CNEP, CNCIAI e TCU**) poderão ser consultadas através do sítio oficial do Tribunal de Contas da União (certidões APF/consulta consolidada de pessoa jurídica).

2.2.4.2.2 Em relação ao **Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI**, estarão impedidas de participar deste Pregão as empresas proibidas de contratar e receber incentivos fiscais e creditícios do Poder Público.

2.2.4.2.3 As sanções registradas nos cadastros restritivo serão analisadas de acordo com a penalidade aplicada caso a caso, em consonância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

2.2.4.2.4 O impedimento de que trata o item **2.2.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

2.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 Agente público (direta ou indiretamente) do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.2.2 e 2.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5 O disposto nos itens **2.2.2 e 2.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6 A vedação de que trata o item **2.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

2.7.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.7.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.8 Na fase de julgamento das propostas da Sessão Pública, quando da identificação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham sócios, diretores ou representantes legais em comum, o Pregoeiro verificará a presença, ou não, de indícios outros que possam sugerir a ocorrência de fraude ou de conluio.

2.8.1 Havendo fortes suspeitas da ocorrência de fraude ou de conluio, o Pregoeiro fará a desclassificação de todas as empresas integrantes do grupo econômico, apresentando as razões que o levaram a tal decisão.

III DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico Compras, no sítio www.gov.br/compras.

3.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **credenciados junto ao órgão provedor previamente à data de realização do Pregão**.

3.3 O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os **licitantes encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta anteriormente inseridos no sistema;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

4.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4 Os documentos serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

4.4.1 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, **prorrogável uma única vez por igual período**, após a solicitação do pregoeiro no sistema Compras.gov.

4.4.1.1 A prorrogação de que trata este subitem 4.4.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante **durante o decurso de prazo concedido**; ou
- b) de ofício, a critério do pregoeiro.

4.4.1.2 Findo o prazo concedido, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar novos documentos.

V DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **COM VALOR TOTAL DO ITEM**, a partir da divulgação do edital até a data e hora da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A proposta deverá conter somente duas casas decimais.

5.4 A apresentação da proposta implica na **aceitação de todas as condições** deste edital, em especial:

- a) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a serem contados da data da efetiva abertura das propostas;
- b) **os materiais deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.**
- c) **entrega do produto** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), **incluídos nos preços propostos** todos os custos com materiais, **montagem**, mão de obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto do presente Pregão dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação;
- c.1) ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

d) entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. Em caso de força maior, o Tribunal poderá estabelecer agendamento de entrega dos materiais na Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

e) cotação de valor TOTAL PARA CADA ITEM

e.1) O(s) **lote(s)** formado(s) no sistema refletir-se-á(ão) na tela de proposta do fornecedor, *que obrigatoriamente terá que cotar todos os itens do **lote** como condição de participação;*

e.2) O *Sistema fará automaticamente a totalização* dos valores cotados para os itens do **lote**;

e.3) *Após a fase de lances, na fase de aceitação da sessão pública*, o pregoeiro, ao abrir os itens para análise, abrirá o **lote** e procederá a análise das propostas dos itens daquele **lote**. A desclassificação de um único item de um determinado **lote**, **INCLUSIVE POR COTAÇÃO DE ITEM ACIMA DO VALOR ESTIMADO (conforme pesquisa de mercado realizada pelo TRE/ES)**, implicará a desclassificação da proposta para todo o **lote**, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens do **lote**;

e.4) *Na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo valor total da contratação, a disputa será por item*. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global/total do **lote** sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor total do **lote**, **considerando todo o período da contratação**.

e.5) Finda a disputa, a aceitação será para o lote, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

e.6) Os itens **01 a 16** formam o **LOTE 01**.

e.7) Os itens **17 a 54** formam o **LOTE 02**.

e.8) Os itens **55 a 77** formam o **LOTE 03**.

VI DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta, via sistema eletrônico.

6.2 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

VII DA FORMULAÇÃO E JULGAMENTO DOS LANCES E DA PROPOSTA

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para o objeto cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, observado o disposto na IN/SEGES nº 73/2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos no **valor total do item**, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 Deverá ser observado o intervalo mínimo de **diferença de valor percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10 **Poderá o pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

7.11 Não serão aceitos dois ou mais **lances iguais**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado por item, vedada a identificação do licitante.

7.13 Na hipótese de o sistema eletrônico **desconectar para o pregoeiro** no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública **e permanecer acessível aos licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.15** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta (de acordo com o menor preço constante da pesquisa de mercado) ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 7.16** Encerradas as etapas de lances e negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, conforme termo de referência.
- 7.17** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 7.17.1** Ocorrendo a situação a que se refere este item, a pregoeiro **deverá** negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17.2** Caso o pregoeiro não obtenha êxito na negociação, será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao máximo fixado.
- 7.18** A proposta e os lances deverão conter somente duas casas decimais.
- 7.19** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de **desempate** previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.20.1** Persistindo o empate, o pregoeiro realizará sorteio público para classificação das propostas.
- a)** O sorteio, conforme previsão contida no item 7.20.1 do instrumento convocatório, terá como base o resultado da "**Loteria Federal**" e considerará o concurso seguinte à comunicação registrada pelo pregoeiro, via "chat";
- b)** Caso o empate ocorra somente entre **duas propostas**, as propostas empatadas serão organizadas por ordem alfabética da respectiva razão social, atribuindo os números PARES à primeira (0, 2, 4, 6, 8) e os números ÍMPARES à segunda (1, 3, 5, 7, 9);
- c)** Havendo **mais de duas propostas** empatadas, elas serão organizadas por ordem alfabética da respectiva razão social atribuindo o número "0" (zero) à primeira, "1" (um) à segunda, "2" (dois) à terceira, e assim sucessivamente, até número "9";
- d)** Será classificada em 1º lugar a empresa cujo número atribuído for IGUAL ao primeiro dígito referente ao 1º prêmio do concurso;
- e)** Caso não seja possível definir o vencedor com base no item anterior, será considerado o 2º dígito do 1º prêmio para que haja essa definição, e assim sucessivamente até o último dígito do 5º prêmio do referido concurso;
- f)** Para determinar a ordem alfabética serão consideradas apenas as letras que compõem a razão social, desprezando-se os demais caracteres.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

7.21 Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública para a realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

VIII. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Aplicar-se-á as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, às microempresas e empresas de pequeno porte, previamente identificadas no sistema, por ocasião da participação neste certame licitatório.

8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame pelo Pregoeiro**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.1, implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada de nota de empenho, ou revogar a licitação.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço por lote**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.2 O objeto deste PREGÃO será adjudicado **por lote** ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

X. DA HABILITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

10.1 Para participar da presente Licitação, o licitante deverá estar credenciado no SICAF, com a **documentação relativa ao FGTS, Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional regularizada**, podendo sua comprovação ser verificada "*on line*" pelo Pregoeiro.

10.2 Além da documentação acima, será necessária, ainda, a apresentação das seguintes provas de regularidade, que também poderão ser verificadas pelo pregoeiro de forma "*on line*":

10.2.1 Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da empresa licitante;

10.2.2 Justiça do Trabalho.

10.3 O licitante deverá preencher também, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Compras.gov, as seguintes declarações:

a) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

c) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.4 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante vencedor nos sítios das entidades responsáveis ou, por fim, solicitar seu envio **via sistema "Compras"** na forma de "anexo", **no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período**, CONTADO DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO VIA "CHAT", observado o disposto no item **8.2.1** deste Edital.

10.4.1 A prorrogação de que trata o item 10.4, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante durante o decurso de prazo concedido; ou
- b) de ofício, a critério do pregoeiro.

10.5 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante e com indicação do número do CNPJ e endereço.

10.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

10.5.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

10.5.3 Caso a participação neste procedimento se dê por um estabelecimento e a execução contratual por outro da mesma empresa (Matriz/Filiais), a habilitação dar-se-á por ambos, conforme número(s) de CNPJ(s) informado(s) na **DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE**.

10.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, **observado o disposto no item 8.2.1 deste Edital**.

10.7 A declaração constante do item 10.3, letra "a", será verificada pelo pregoeiro na fase de habilitação da empresa.

XI. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, **por meio eletrônico, via internet, no endereço slc@tre-es.jus.br**.

11.2 Caberá ao pregoeiro, podendo ser auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.4 As **respostas** aos pedidos de impugnação formulados, serão divulgados na página web do Sistema Compras, no sítio www.gov.br/compras, bem como no sítio eletrônico deste Regional (www.tre-es.jus.br), no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo de responsabilidade das empresas interessadas em participar do certame o acesso para obtenção das informações prestadas.

XII. DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS E ALTERAÇÕES

12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **por meio eletrônico, via internet, no endereço slc@tre-es.jus.br**.

12.2 As **respostas** aos pedidos formulados, bem como os **comunicados** ou **alterações necessárias**, serão divulgados mediante nota na página web do Sistema Compras, no sítio www.gov.br/compras, bem como no sítio eletrônico deste Regional (www.tre-es.jus.br), no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo de responsabilidade das empresas interessadas em participar do certame o acesso para obtenção das informações prestadas.

XIII. DO RECURSO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

13.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4 O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.5 Julgado improcedente o recurso, o Presidente deste Tribunal fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6 Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV. DA ADJUDICAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Presidente deste Tribunal homologará a licitação, e a Administração convocará o adjudicatário para **retirar ou receber a nota de empenho** no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a **retirar ou receber a nota de empenho**, **será convocado outro licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, **retirar ou receber a nota de empenho**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

XVI. DAS PENALIDADES

16.1 O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho, ou a recusa em aceitá-la, implicará na cobrança de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta **da União** pelo período de até 3 (três) anos.

16.1.1 Após a homologação do certame, e até o momento de emissão da nota de empenho/assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor, que estiver



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

impedido de licitar e contratar com a Administração ou tiver perdido a sua condição de habilitação, sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20%** (vinte por cento) do valor adjudicado e no impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta **da União** pelo período de até 3 (três) anos.

16.2 Em conformidade com as disposições previstas neste Edital, o licitante que descumprir as obrigações nele estipuladas e/ou praticar infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito às sanções estabelecidas no **art. 156** da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, às constantes no Termo de Referência/Instrumento contratual e, ainda, à seguinte penalidade:

a) Por deixar de entregar documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, em conformidade com o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

a.1) A aplicação da penalidade fica condicionada à verificação da ocorrência das seguintes condutas:

a.1.1) Pedir desclassificação (desistência) ao final da disputa de lances, por ter ganho poucos itens de pequeno valor e não compensar economicamente o envio destes;

a.1.2) Enviar lances inexequíveis, para um mesmo item, reiteradas vezes (acima de duas) durante a sessão pública;

a.1.3) No decorrer da sessão pública, não encaminhar documentação exigida no Edital, relativa à proposta e/ou habilitação, enviar após o prazo editalício ou não apresentar documentação em cópia autenticada ou original, quando o Edital determinar.

16.3 As sanções aplicadas serão publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

16.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

XVII. DA DOTAÇÃO

17.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Edital correrá à conta de recursos específicos, já previamente reservados e consignados no orçamento anual deste Tribunal, em compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000:

Ação: 02.122.0033.20GP.0032 – Julgamentos de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Espírito Santo

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Classificação Contábil: 339030.09 – Material Farmacológico

339030.10 – Material Odontológico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

339030.22 – Material de Limpeza e Prod. de Higienização
339030.36 – Material Hospitalar

XVIII. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

18.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) **Retirar ou receber a nota de empenho** no prazo estabelecido neste Edital, mantendo todas as condições de participação e habilitação nele existentes;

b) Entregar o **produto** no prazo estipulado no edital;

c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;

d) Entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública.

e) **Entregar o produto** no prazo estipulado em edital, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

e.1) Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, que atestará a sua regularidade.

e.2) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido no item **5.4, "b"** ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.

e.3) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista em Edital.

e.4) providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Tribunal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo para entrega/substituição previsto neste Edital, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o(s) bem(ns) incorporado(s) ao patrimônio deste TRE-ES.

f) Entregar os produtos com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, e, também, às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

g) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

h) apresentar todas as certidões de regularidade fiscal tanto da empresa participante da licitação, como daquela encarregada pela execução do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

objeto/contrato, no caso de matriz e filial, devidamente atualizadas, no ato da entrega dos materiais e na retirada da nota de empenho/no ato de assinatura do instrumento contratual, bem como da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

j) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, bem como, se é optante do Simples Nacional;

j.1) Caso não apresente a informação de opção pelo Simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos ao Tesouro Nacional;

k) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados;

l) Ocorrendo alteração em relação a qualquer (quaisquer) CNPJ(s) informado(s) na sessão pública do Pregão Eletrônico (Matriz/Filiais), para fins de verificação da regularidade fiscal, deverá a empresa licitante requerer, formal e justificadamente, a alteração, com antecedência mínima de **08 (oito)** dias úteis da data prevista para o pagamento da correspondente nota fiscal. O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal tanto da empresa participante da licitação, como daquela indicada para a execução do contrato;

m) Comunicar ao tribunal qualquer alteração no quadro societário e/ou no quadro de empregados que contrarie as disposições da Resolução CNJ nº 07/2005 e alterações posteriores;

n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

XIX. DO PAGAMENTO

19.1 O objeto entregue pelo licitante vencedor será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará o pagamento até o quinto dia útil seguinte ao atesto do documento fiscal pelo servidor responsável.

19.2 A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

19.3 A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

19.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o contratado efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere às retenções tributárias.

19.5 A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

19.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao contratado pelo gestor do contrato e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

19.7 O pagamento será efetuado, obedecida a ordem cronológica, nos termos do art. 141 da Lei n. 14.133/2021.

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,0001643$ Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

XX. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

20.1 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.2 Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

peçoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

21.2 O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

21.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4 Nos procedimentos administrativos instaurados em razão de descumprimentos editalícios/contratuais, as empresas serão notificadas com base nos dados constantes do Anexo II (Declaração de Dados Cadastrais do Licitante).

21.4.1 Na hipótese de insucesso da notificação conforme item anterior, o TRE/ES realizará a notificação por meio de aviso publicado no Diário Oficial da União e, de forma complementar, poderá publicá-la no Diário da Justiça Eletrônico deste Regional (www.tre-es.jus.br)

21.5 A declaração que trata o item anterior poderá ser apresentada, por meio de mensagem (chat) no sistema Compras, conforme modelo constante no Anexo II, no prazo de 30 (trinta) minutos, CONTADO DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO, VIA "CHAT".

21.6 É da responsabilidade dos licitantes/contratados manterem os dados constantes do **Anexo II** devidamente atualizados perante a Administração.

21.7 O licitante, ao cadastrar a sua proposta, deverá preencher todas as declarações contidas no Sistema Compras.gov.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
Presidente do TRE/ES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1. OBJETO

1.1. O presente projeto foi elaborado para aquisição de materiais odontológicos de consumo, conforme relação detalhada no item 3, para o exercício de 2024, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa fornecedora para atendimento ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. A presente aquisição se faz necessária para atendimento dos servidores ativos e inativos do TRE-ES, e seus dependentes, no exercício 2024.

2.1.2. Com base nas utilizações dos exercícios anteriores bem como na análise do estoque foi possível à mensuração dos quantitativos, visando evitar a formação de estoque, a expiração do prazo de validade e consequentemente, o desperdício.

2.1.3. A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a elaboração deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

3.1. Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s).

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	APRESENTA ÇÃO	QUANT.
1	1.	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P (Não estéril ; Fabricada em borracha natural (látex) ; Com pó bioabsorvível atóxico.)	619840	Embalagem com 100 unidades	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

2.	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - (Sanfonada e com elástico - *Gramatura 20)	428622	Embalagem com 100 unidades	2
3.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – COM TRÊS CAMADAS, BRANCA, COM ELÁSTICO - (Embalagem com 50 un)	485315	Unidade	10
4.	DETERGENTE ENZIMÁTICO	328078	Frasco com 01L	2
5.	BABADOR DESCARTÁVEL	438695	Embalagem com 100 unidades	5
6.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização à vapor) - embalagem com 10 un.	436058	Unidade	5
7.	SOBRE-LUVA TAMANHO ÚNICO	619861	Embalagem com 100 unidades	5
8.	ÁLCOOL 70%	269943	Embalagem com 1 litro	15
9.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ – TAMANHO P	619836	Embalagem com 100 unidades	1
10.	ROLO PARA	442385	Unidade	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

		ESTERILIZAÇÃO 150mm x 100m			
	11.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, armação em pvc transparente e flexível, tipo de proteção total com perfurações com válvulas, modelo de sobrepor a óculos de grau, elástico ajustável, lente ampla em duropolicarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, anti UVA e UVB, incolor, lavável, reutilizável, , tamanho padrão. Unidade.	283799	Embalagem com 01 Un	5
	12.	AGUA DESTILADA 5L	367898	Galão 5L	2
	13.	DESINFETANTE HOSPITALAR Á BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - indicado para limpeza e desinfecção de artigos não críticos, superfícies de contato constante e com a pele de clientes e paciente, mesas, cadeiras, periféricos, mochos, equipamentos médico-hospitalar, telas touch screen, cabos, termômetros, equipamentos odontológicos, dentre outros. Apresentação: Embalagem com 1 litro ou 5 litros	456546	Litro	10
	14.	DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO À	437156	Unidade	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

		2,5% - Embalagem com 5L			
	15.	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE	307885	Unidade	2
	16.	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 50mm x 100m	442385	Unidade	1
2	17.	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR (Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000) - Caixa com 50 Tubetes (Tubete de vidro)	269843	Tubete 1.8 Mililitro	50
	18.	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR (Cloridrato de Mepivacaína 3%) - Caixa com 50 Tubetes (Tubete de vidro)	357788	Tubete 1.8 Mililitro	50
	19.	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37% - Embalagem com 3 Seringas de mínimo 2,5ml e 3 ponteiros para aplicação.	391582	Seringa 2,5 ml	6
	20.	FITA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA (de 100mm cada)- Embalagem com 10 un.	406288	Unidade	5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

21.	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Kit contendo: 01 embalagem de pó com 5g; 01 embalagem de líquido contendo 2,5ml; 01 primer de 2,5ml e 01 glazer de 5ml.	404578	Unidade	1
22.	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (à - 50°C) .	453232	Embalagem com 200 ml	1
23.	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	417702	Embalagem com 90 G	4
24.	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA PROTEÇÃO PULPAR - Kit com 2 bisnagas: 1 pasta base + 1 pasta catalisadora	422806	Unidade	1
25.	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - Embalagem com 1 Frasco de Pó com 38 G; 1 Frasco de Líquido com 15 ML.	404557	Unidade	1
26.	CLOREXIDINA GEL 2%	269880	Seringa 3g	2
27.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	422554	Embalagem com 10 ml	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

28.	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE – Hidrofóbica, Espessura ultra-fina (de até 21 micras).	406150	Embalagem com 12 folhas	4
29.	PASTA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS PERSISTENTES E POLIMENTO COM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO - Frasco contendo 23g.	349311	Unidade	2
30.	FLÚOR EM GEL 2% NEUTRO	301906	Embalagem com 200 ml	4
31.	SELANTE RESINOSO DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	390778	Seringa com 2g - Un.	2
32.	CLOREXIDINA/ SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12 %, VOLUME MÍNIMO: 1000ML, KIT COM BOMBA DOSADORA.	341174	Frasco de 1000 ML	1
33.	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDA - embalagem com 100 un	338641	Unidade	1
34.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	429902	Embalagem com 20 ml	1
35.	SUGADOR ODONTOLÓGICO	406292	Unidade	5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

	DESCARTÁVEL - Embalagem com 40 Un			
36.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	421356	Embalagem com 10g	1
37.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%	272913	Embalagem com 12g	1
38.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER (4mm. Granulação fina e média)	423570	Embalagem com 50 unidades	2
39.	TIRA DE LIXA DE AÇO (4mm com centro neutro) - Embalagem com 12 unidades	406288	Unidade	2
40.	IONOMÊRO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM 2 SERINGAS DE 2,5g CADA	404570	Unidade	1
41.	AGENTE UMIDIFICADOR DE RESINA COMPOSTA - Embalagem com 2 seringas com 1.2g ou 1,5ml cada	390514	Unidade	1
42.	ROLO DENTAL DE ALGODÃO Nº 2	407961	Embalagem com 100un	10
43.	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL	410559	Embalagem com 100un	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

44.	KIT DISCOS DE LIXA (SEM PARTES METÁLICAS) - Embalagem com 56 unidades com granulações sortidas (grossa, média, fina e extrafina) + mandril.	438121	Unidade	1
45.	FIO DENTAL 500M	224952	Unidade	1
46.	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINAS - Embalagem com 1 seringa com 4g.	349311	Unidade	1
47.	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA OU NANOPARTÍCULADA COM ZIRCÔNIA NA SUA COMPOSIÇÃO – COR A2D	447968	Seringa com 4 G - Un	1
48.	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA OU NANOPARTÍCULADA COM ZIRCÔNIA NA SUA COMPOSIÇÃO – COR A2B	477433	Seringa com 4 G - Un	2
49.	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA OU NANOPARTÍCULADA COM ZIRCÔNIA NA SUA COMPOSIÇÃO – COR A2E	477433	Seringa com 4 G - Un	1
50.	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA OU NANOPARTÍCULADA COM ZIRCÔNIA NA SUA	447968	Seringa com 4 G - Un	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

		COMPOSIÇÃO – COR A3B			
	51.	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL AUTOCONDICIONANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (PARA ESMALTE E DENTINA SECA OU ÚMIDA) : Permite uso com técnica de condicionamento total, autocondicionante e condicionamento seletivo.	404725	Frasco com 5 Ml	2
	52.	SELANTE DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA - Embalagem com 1 selante de 1,2ml e 3 pontas aplicadoras	390780	Unidade	2
	53.	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL (Indicada como auxiliar de vedação no isolamento absoluto) - Embalagem com 2g.	413641	Unidade	1
	54.	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	437156	Unidade	1
3	55.	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº1	609173	Unidade	2
	56.	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº4	609173	Unidade	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

57.	BROQUEIRO DE ALÚMINIO AUTOCLAVÁVEL DE 15 FUROS- Modelo FG	419514	Unidade	2
58.	ESCOVA DE ROBINSON RETA, tipo ponta taça, formato pincel, cerdas de nylon ultra flexíveis, uso contra -ângulo, cor branca.	404894	Unidade	15
59.	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL	470353	Unidade	5
60.	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	437561	Unidade	10
61.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL Nº17-18	426707	Unidade	5
62.	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL Nº11-12	426708	Unidade	5
63.	ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL	442190	Unidade	2
64.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA-ROTAÇÃO Nº 2 - 22,5mm - Embalagem com 6 unidades	403453	Unidade	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

65.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA-ROTAÇÃO Nº 4 - 22,5mm - Embalagem com 6 unidades	403438	Unidade	2
66.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA-ROTAÇÃO Nº 6 - 22,5mm - Embalagem com 6 unidades	403438	Unidade	2
67.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA-ROTAÇÃO Nº 2 – 28 mm - Embalagem com 6 unidades	403469	Unidade	2
68.	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA-ROTAÇÃO Nº 4 – 28 mm - Embalagem com 6 unidades	403469	Unidade	2
69.	PONTA DE POLIMENTO - Fabricadas em óxido de alumínio. Para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas (Formato “lápiz”)	438121	Unidade	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

70.	Kit com 1 Arco + 1 Serra (espessura de 0,05mm) + 1 Lixa Diamantada (espessura de 0,1mm).	450620	Unidade	1
71.	SERRA MICROCUT (PARA USO EM CONJUNTO COM ARCO MICROCUT -TDV)- Embalagem com 5 unidades	450620	Unidade	2
72.	TIRA DE LIXA MICROCUT FINA (PARA USO EM CONJUNTO COM ARCO MICROCUT -TDV) - Embalagem com 5 unidades	450620	Unidade	2
73.	TIRA DE LIXA MICROCUT MÉDIA (PARA USO EM CONJUNTO COM ARCO MICROCUT-TDV) - Embalagem com 5 unidades.	450620	Unidade	2
74.	PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SCHUSTER T4-S	407077	Unidade	4
75.	PONTAS ABRASIVAS. SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E RESTAURAÇÕES INDIRETAS. CAIXA COM 7 PONTAS SORTIDAS.	446173	Unidade	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

	76.	AFASTADOR LABIAL AUTOCLÁVÁVEL - adulto	612777	Unidade	2
	77.	AFASTADOR DE MINESSOTA	314524	Unidade	2

3.2. Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

3.3. Justifica-se a formação dos LOTES 1, 2 e 3, em função de tratar-se de itens de baixo valor, como forma de trazer atratividade ao procedimento e em ganhos com economia de escala.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega dos materiais deverá ser feita na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, situada na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, Andar Térreo, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES, sem que isso implique em acréscimo no preço.

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 45 dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

4.2.2. Substituir o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega supra estabelecido, ou contados da data do recebimento pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

4.3.1. O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3.4. Os materiais odontológicos deverão ter um prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da data do recebimento.

4.3.5. Deverão ser observados se as embalagens estão devidamente intactas.

4.3.6. A critério da Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho (SASST) Programas Sociais, serão solicitados materiais: de referência, genéricos e similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99.

4.3.7. Os materiais similares deverão atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução RDC nº 133 de 29/05/2003 da ANVISA.

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.4.1. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.

4.4.2. Aplicar à contratada, observando-se o devido processo legal, e respeitando-se os direitos do contraditório e da ampla defesa, as sanções administrativas cabíveis.

4.4.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecidas.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1. Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

4.5.2. Fornecer e entregar os materiais em conformidade com as especificações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

contidas neste instrumento.

4.5.3. Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações.

4.5.4. Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados.

4.5.5. Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo, então, o material ser incorporado ao patrimônio deste TRE-ES.

4.5.6. Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

4.5.7. Entregar, no caso de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa.

4.5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.5.9. Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, bem como, se é optante pelo Simples Nacional. Caso não apresente a informação de opção pelo Simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos ao Tesouro Nacional.

4.6. SANÇÕES APLICÁVEIS

4.6.1. O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3 (três) anos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

4.6.2. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total de multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso na entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Inexecução total	-	-	30%	Objeto inexecutado
d) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-	-	0,5%	Total do contrato

4.6.3. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação.

4.6.4. Excepcionalmente, após esse prazo, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

4.6.5. A contagem do prazo estabelecido no subitem 4.6.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

4.6.6. A contagem do prazo estabelecido no subitem 4.6.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido nos itens 4.6.2, "a" e "b", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

4.6.7. A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição na forma do item 4.6.4. deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

4.6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.9. A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

4.6.10. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

4.6.11. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

4.6.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

4.6.13. Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

4.6.14. No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

4.6.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

5. PAGAMENTO

5.1. PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.1. O Contratante pagará à Contratada o valor correspondente à contratação, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 5º da útil subsequente ao recebimento definitivo do material, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

5.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

5.2.2. O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

5.2.3. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

5.2.4. A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

5.2.5. A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

5.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = 6/100/365$

$I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. Será considerado vencedor o proponente que apresentar o menor valor global-lote, que não poderá ser superior ao valor estimado da contratação.

7. PREÇO ESTIMADO

7.1. Preço estimado da contratação, conforme apuração registrada em documentos próprios pela Seção de Compras:

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	23,00	230,00	42	3,84	38,40
02	8,38	16,76	43	9,16	18,32
03	7,50	75,00	44	132,93	132,93
04	36,47	72,94	45	12,74	12,74
05	16,90	84,50	46	27,69	27,69
06	43,90	219,50	47	104,90	104,90
07	4,98	24,90	48	104,90	209,80
08	8,43	126,45	49	104,90	104,90
09	22,00	22,00	50	104,90	209,80
10	91,13	91,13	51	231,53	463,06
11	9,32	46,60	52	59,90	119,80
12	19,81	39,62	53	28,60	28,60
13	8,05	80,50	54	9,25	9,25
14	54,20	108,40	TOTAL DO LOTE		3.108,58



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

			02		
15	8,69	17,38	55	12,00	24,00
16	40,65	40,65	56	12,00	24,00
TOTAL DO LOTE 01		1.296,33	57	19,33	38,66
17	2,89	144,50	58	1,89	28,35
18	2,70	135,00	59	80,00	400,00
19	7,33	43,98	60	6,60	66,00
20	56,90	284,50	61	37,45	187,25
21	177,50	177,50	62	19,62	98,10
22	33,35	33,35	63	96,99	193,98
23	4,45	17,80	64	33,78	67,56
24	69,18	69,18	65	33,78	67,56
25	53,82	53,82	66	33,78	67,56
26	10,86	21,72	67	33,78	67,56
27	13,71	13,71	68	33,78	67,56
28	4,53	18,12	69	19,00	190,00
29	27,69	55,38	70	266,19	266,19
30	9,88	39,52	71	90,20	180,40
31	16,95	33,90	72	91,50	183,00
32	39,91	39,91	73	91,50	183,00
33	12,26	12,26	74	87,24	348,96
34	7,93	7,93	75	191,90	191,90
35	9,68	48,40	76	20,12	40,24
36	8,00	8,00	77	13,99	27,98
37	13,13	13,13	TOTAL DO LOTE 03		3.009,81
38	15,45	30,90			
39	25,94	51,88			
40	128,00	128,00			
41	146,00	146,00			

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SITUAÇÃO	Há disponibilidade orçamentária
PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

	Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA	339030 – Material de Consumo
SUBITEM DA DESPESA	09 - Material farmacológico (itens 02, 03, 06, 20, 21, 25 ,33, 36, 44, 74) 10 - Material odontológico (itens 07 a 10, 12 a 19, 22 a 24, 27, 29 a 32, 34, 37 a 43, 45 a 53, 55, 57, 59, 60, 62 a 73, 77) 22 - Material de limpeza e prod. de higienização (item 35) 36 - Material hospitalar (itens 01, 04, 05, 11, 26, 28, 54, 56, 58, 61, 75, 76)
PLANO INTERNO	ADM MATMOD

9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N. 13.709/2018)

9.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

SARAH REGINA MEIRELLES PEREIRA
Analista Judiciário

CARLOS MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA
Chefe de Seção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

(Informações da empresa participante da licitação e daquela que executará o objeto/contrato, caso diferentes (Matriz/Filiais))

Endereço Eletrônico (email)	
Endereço Comercial	
Telefone Comercial	
Nome do Representante Legal	

Vitória, ____ de _____ de ____ .

nome e assinatura do representante da empresa